

15 DE SETEMBRO DE 2023 – XXXII – Nº 178 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

15 de setembro de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº1067/2023 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 443292459962023, datado de 04.09.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **ZUENE DAMASCENO ROMÃO** matrícula nº **0.0198226.1** do Cargo efetivo de Assistente de Políticas Sociais e Econômicas-Educador Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1068 / 2023 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Complementar nº 45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 172/2023 – GP, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, datado de 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DEVOLVER a servidora **MARIA CRISTINA DA FONSECA**, matrícula n.º: 2717-0, Agente de Desenvolvimento, para o órgão de origem, S/A PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS – PERPART, **a partir de 11 de setembro de 2023**, a qual se encontrava à disposição da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1069/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 88/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **FLAVIO ROBERTO DA SILVA**, mat. 0.0180602.1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 29.05.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1070/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 109/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **ANDRESA WANDERLEY DE FREITAS**, mat. **0.0159220.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 04.06.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1071/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 114/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **ELIEZIR TAVARES NOBREGA**, mat. **0.0211915.1** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 25.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1072/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 123/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 130 (cento e trinta) dias**, a servidora **EDILEIDE MARIA MARCILIO LOPES, mat. 0.0760943.2** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 24.08.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1073/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 124/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **VILMA SIMONE RAGO ISHII, mat. 0.0162140.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 14.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1074/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 76/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **MODÁVIA SANTANA FERREIRA DA CUNHA mats. 0.0129488.1/ 0.0129488.2** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1075/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 045/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER definitivamente **Readaptação de função** a(o) servidora **MARINALVA RODRIGUES DE MOURA mat 0.0181340.1** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1076/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102292232023.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos

da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR a servidora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula **0.0133230.1**, cargo Professor 1 classe III referência 6L para referência 6M, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 2º. PROGREDIR a servidora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula **0.0133230.1** cargo Professor 1 classe III referência 6M para referência 7N, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

Art. 3º. ERRATA da Portaria nº1080/2022 de 31.10.2022 referente a servidora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula **0.0133230.1**.

Onde se lê: nível 5 referência I para nível 5 referência J

Leia-se: nível 5 referência J para nível 6 referência L

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1077/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432792337042023	CIBELE CONSTÂNCIA DE OLIVEIRA	0.0163112.1	Municipal de Saúde	2004/2014	01.09.2023 a 30.09.2023
432752348982023	DIONE MARIA JACINTO	0.0174092.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023
432692316662023	ELIANE MARIA DA SILVA	0.0190292.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.09.2023 a 30.09.2023

432952234332023	IVANISE GOMES DO NASCIMENTO	0.0174807.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023
432782203862023	IZABEL CRISTINA SANTOS MOURA DE MELO	0.0174831.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023
432752276762023	JESSÉ FRANCISCO DA SILVA	0.0122602.1	Municipal de Saúde	00/10 e 10/20	01.09.2023 a 28.01.2023
432972373172023	JOSÉ ALCIDES DA SILVA	0.0191027.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.09.2023 a 30.09.2023
432762315892023	LUCIA DE SOUZA FARIAS	0.0175455.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023
432692317012023	LUCIENNE LEITÃO PEREIRA DA COSTA	0.0160784.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.09.2023 a 30.09.2023
432782361252023	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	0.0143863.1	Municipal de Saúde	2007/2017	01.09.2023 a 30.09.2023
432792312172023	MARIA CHRISTINE CALADO ALVES	0.0131989.1	Municipal de Saúde	2003/2013	01.09.2023 a 30.10.2023
432952349002023	PRISCILA MARIA T. DE AMORIM ARAÚJO	0.0192236.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.09.2023 a 30.09.2023
432792350522023	ROBETÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	0.0176664.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1078/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art.º 11, inciso IV da da Lei Municipal nº 178 de 22 de outubro de 2002 vigente até a Lei 938/2013 de 19.11.2013.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº1680/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 28.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0160946.1	CLEIDE NUNES DE ALIM. OLIVEIRA ESCOLAR	AG.	17.06.2021	IV	F IV	G			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1079/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	AUGUSTO CARLOS ALVES FERREIRA	8.0916750.1	Visitador	Mínimo	3203/2023	19.07.2023
02	ALDEMIR DOS REIS DE CARVALHO	8.0916742.1	Visitador	Mínimo	3204/2023	04.07.2023
03	ADRIANA MARIA BATISTA DA SILVA	8.0917000.1	Visitador	Mínimo	3195/2023	12.07.2023

04	DILMA DO CARMO GOMES DA SILVA	8.0916748.2	Visitador	Mínimo	3195/2023	12.07.2023
05	ELIDA SANTO FLORO	8.0917199.1	Visitador	Mínimo	3211/2023	08.08.2023
06	FABIANO JOSÉ DA SILVA	8.0916847.1	Visitador	Mínimo	3208/2023	19.07.2023
07	LEONORA FELIX DA SILVA	8.0916793.1	Visitador	Mínimo	3204/2023	04.07.2023
08	SILVANO SANTOS DA SILVA	8.0917001.1	Visitador	Mínimo	3195/2023	12.07.2023
09	SULAMITA LEONCIO DA MOTA	8.0916787.1	Visitador	Mínimo	3211/2023	19.07.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1080/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
---------	-----------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------

01 RAFAEL
OTÁVIO Educador Mínimo 3140/2023 01.06.2023
FRANCISCO 0.0913752.1 Social
DE SALES

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1081/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 1663/2023, 1670/2023, 1662/2023, 1684/2023, 1669/2023 e 1664/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 25.08.2023, 28.08.2023

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0911873.1	DANILA VIEIRA DE MELO	PROFESSOR	1 06.02.2023	I	IV
02	0.0911872.1	ELIANA BARBOSA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	1 07.04.2023	I	II
03	0.0761858.4	EDIJANE MARIA DA CUNHA ROSENDO	PROFESSOR	1 28.02.2023	I	III
04	0.0911795.1	LAÍS MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	1 07.08.2023	I	II
05	0.0183601.1	RENATA AMANDA SANTOS LUSTOZA	PROFESSOR	2 03.07.2023	II	III
06	0.0186902.2	VANESSA VALÉRIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	1 27.02.2023	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1082/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 1679/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 28.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO na classe especificada a servidora listada abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0162817.1	SHEILENE PETESBURGO LIRA	AG. MAN.INF.ESCOLAR	04.07.2023	IV	V

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1083/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1622/2023, 1647/2023, 1628/2023, 1613/2023, 1604/2023, 1618/2023, 1624/2023 e 1626/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 23.08.2023, 22.08.2023, 21.08.2023.

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, os servidores abaixo:**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0215147.1	JENNEFFER DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
02	0.0161497.1	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BENEVIDES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I
03	0.0167398.1	MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA CAVALCANTI	PROFESSOR 1	01.01.2017	V	1	A	V	1	B
04	0.0145297.1	MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	5	I	II	5	J
05	0.0213829.1	PAULO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
06	0.0209945.1	RAIZA DA SILVA LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
07	0.0132675.2	SUELI DE FÁTIMA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	5	I	III	5	J
08	0.0215082.1	TATIANA DE FREITAS GILES LIMA SANTANA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1084/2023-SEGEPE**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1673/2023, 1688/2023, 1701/2023, 1667/2023, 1687/2023, 1696/2023, 1698/2023, 1666/2023 e 1685/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 25.08.2023, 28.08.2023, 30.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, os servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0205508.1	ALESSANDRA MARIA PEREIRA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
02	0.0185400.1	CARLOS EDUARDO SALES DE LIMA	PROFESSOR 2	01.01.2023	I	2	C	I	2	D
03	0.0149438.1	DANIELA MENDES ALVES DE MELO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I
04	0.0210820.1	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
05	0.0186864.1	ERICA MICHELLE SILVA CAVALCANTI	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	1	A	IV	1	B
06	0.0149454.1	EDJANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
07	0.0182338.1	GLORIA LÚCIA FIGUEIROA PAES BARRETO	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
08	0.0165735.1	GUSTAVO JAIME FILIZOLA	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	4	G	III	4	H
09	0.0182613.1	INAIRA MAGALHÃES COELHO	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1085/2023-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1686/2023, 1697/2023, 1704/2023, 1681/2023, 1668/2023, 1683/2023, 1691/2023, 1674/2023, 1676/2023, 1665/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 28.08.2023, 30.08.2023, 25.08.2023, 29.08.2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, os servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0182664.1	MARTA LINS DE MELO BEZERRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
02	0.0186783.2	MARIA ELISÂNGELA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
03	0.0139300.2	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	J	III	6	L
04	0.0151777.1	MARCIA MONTENEGRO CABRAL	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	3	E	II	3	F
05	0.0167274.1	PATRÍCIA DE MEDEIROS SOARES SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	C	II	2	D
06	0.0183563.1	RILDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	D	II	3	E
07	0.0188441.1	ROSIANE MARIA DE ARAÚJO COSTA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
08	0.0210692.1	SORAYA VERCOSA HENRIQUE DE SOUSA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B

09	0.0165409.1	SYMONE JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I
10	0.0162485.1	VANESSA FREIRE FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	5	J	III	6	L

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1041/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 896/2023, de 08 de agosto de 2023, publicada no D.O.M nº 154, do dia 11.08.2023, no que concerne a servidora **ANGELA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS, matrícula 0.0092703.1.**

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção na Original)

PORTARIA Nº1086/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº417/2023 – GAB/SEORP, de 06 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem as limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 45/2023.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
0.0194271.1	JOSÉ BELARMINO DA SILVA	Executiva de Ordem Pública e Mobilidade	01.09.2023	FGS-2 40%

Art.2º CONCEDER o servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
0.0195650.1	EVANDRO EVANGELISTA DA SILVA	Executiva de Ordem Pública e Mobilidade	01.09.2023	FGS-2 40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1087/2023-SEGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 112/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **ALBERICO FIGUEIROA DA SILVA JÚNIOR, mat. 0.0214671.1** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 27.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1088/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 113/2023

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **AURENI MARIA CAVALCANTE DA ROCHA NASCIMENTO**, mat. **0.0149977.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 30.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1089/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 42102461742023, datado de 04.09.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **REGINA CELI DE SOUZA** matrícula nº **0.0149772.1** do Cargo efetivo de Agente Manutenção e Infraestrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°1090/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 42102453652023, datado de 30.08.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **KARLA KARIANE DA SILVA DANTAS** matrícula nº **0.0214710.1** do Cargo efetivo de Professor 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°1091/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 42102467622023, datado de 06.09.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **ERIKA BAYER DE AZEVÊDO** matrícula nº **0.0187020.1** do Cargo efetivo de Professor 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°1092/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 433222439972023, datado de 21.08.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **RAÍSA RENÍ LIMA ANDRADE** matrícula nº **0.0911313.2** do Cargo efetivo de Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 02.10.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1093/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 42102437902023, datado de 17.08.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor **JONATHAR MATIAS CARDOSO** matrícula nº **0.0913061.1** do Cargo efetivo de Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1094/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102172502023.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os efeitos das Portarias citadas abaixo, no que se refere ao servidor **VALDIR RAMOS FRANCISCO**, matrícula **0.0140198.1**.

PORTARIA	DATADA DE
859/2019 SEGEP	06.08.2019
1033/2023 SEGEP	04.09.2023

Art. 2º. **PROGREDIR** o servidor **VALDIR RAMOS FRANCISCO**, matrícula **0.0140198.1**, cargo Professor 2 classe III referência 5J para referência 6L, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 3º. **PROGREDIR** o servidor **VALDIR RAMOS FRANCISCO**, matrícula **0.0140198.1**, cargo Professor 2 classe III referência 6L para referência 6M, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA SAS Nº 029/2023- SAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboaatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

CONTRATO Nº: Ata de Registro de Preço nº 054/2022 – SAD

CONTRATADO(A): LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Para eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de projeção multimídia e ventilador, conforme especificações contidas no termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

VIGÊNCIA: 12/09/2023 À 12/09/2024

GESTORA: Adna Angélica Lima Medeiros da Paz

MATRÍCULA Nº: 59.178-2

FISCAL : Thiago Cesar de Araujo

MATRÍCULA Nº: 91449-3

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Setembro de 2023.

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, DE QUALIFICAÇÃO, DE
EMPREENDEDORISMO E DE JUVENTUDE**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 – APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PROPOSTO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, DE QUALIFICAÇÃO, DE EMPREENDEDORISMO, DE JUVENTUDE.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Jaboatão dos Guararapes – CMTER/Jaboatão dos Guararapes no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a Resolução nº 04/2022, de 25 de maio de 2023, que aprovou o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício 2023, do município do Jaboaão dos Guararapes, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Trabalho, de Qualificação, de Empreendedorismo e de Juventude, para retificação de valor.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Albérico Matos de Luna

Presidente do CMTER/Jaboaão dos Guararapes

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – CMTER/JG

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PROPOSTO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, DE QUALIFICAÇÃO, DE EMPREENDEDORISMO E DE JUVENTUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – CMTER/JG, reunido em sessão ordinária no dia 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município do Jaboaão dos Guararapes, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Trabalho, de Qualificação e de Empreendedorismo e de Juventude, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e as metas de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de

2021;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município do Jaboatão dos Guararapes ao Fundo Municipal do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Jaboatão dos Guararapes – CMTER/Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBÉRICO MATOS DE LUNA

Presidente do CMTER/Jaboatão dos Guararapes

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal da EMLUME** – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **27.07.2023**, às 15:30 horas, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Flávio de Avellar, do Conselheiro Andryu Antonio Lemos S. Júnior e da Conselheira Fiscal Paullla Marynna Ferreira T.Silva, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2023; 2) ATUALIZAÇÃO DO STATUS DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3) DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4) OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.** Submetido ao Conselho Fiscal da EMLUME a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho fiscal **opinou favoravelmente pela aprovação** dos demonstrativos financeiros referentes ao mês de junho/2023. O Conselho foi atualizado do status da PPP com o início da modernização em 07.06.23, na Regional 1, onde foram eficientizados 2.047 pontos até a data da presente reunião, representando 88,38% dos pontos existentes naquela regional. Ato contínuo, foi informado que no período de 01.06.2023 à 30.06.2023, foram atendidas 3.532 solicitações de um acumulado de 14.954 solicitações. Adentrando em assuntos correlatos, foi dada ciência aos presentes da contratação do leiloeiro para realizar o leilão dos inservíveis da empresa, estando o processo em fase de levantamento do material. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão,

OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de setembro de 2023.

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE ATA</p style="text-align:justify;">

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **27.07.2023**, às 14:30 horas, o presidente da EMLUME, Sr. Paulo Roberto Sales Lages, com a participação do presidente do Conselho Sr. Sérgio Flávio de Avellar, dos Conselheiros Carlos Alberto de Araújo Silva, Daniel Nascimento Pereira Júnior, Roberto Alves dos Santos, Raphaella Maria Valois Krauss, Alexandre Menezes de M. Filho e da Conselheira Tacyana Rose Mendes de A. Sales, com a participação ainda do membro do Conselho Fiscal, Sra. Paulla Marynna Ferreira T. Silva, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2023; 2) ATUALIZAÇÃO DO STATUS DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3) DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4) OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.** Submetido ao Conselho de Administração da EMLUME a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho de Administração **aprovou** os demonstrativos financeiros referentes ao mês de junho/2023. O Conselho foi atualizado do status da PPP com o início da modernização em 07.06.23, na Regional 1, onde foram eficientizados 2.047 pontos até a data da presente reunião, representando 88,38% dos pontos existentes naquela regional. Ato contínuo, foi informado que no período de 01.06.2023 à 30.06.2023, foram atendidas 3.532 solicitações de um acumulado de 14.954 solicitações. Adentrando em assuntos correlatos, foi dada ciência aos presentes da contratação do leiloeiro para realizar o leilão dos inservíveis da empresa, estando o processo em fase de levantamento do material. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – 15 de setembro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 1 E PROFESSOR 2

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 17.11 do Edital de Abertura, de 18 de fevereiro de 2023, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Item 11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Onde se lê:

11.5.1. Para fins de verificação do atendimento ao subitem 11.4, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo até 19 de setembro de 2023, data prevista para convocação para a Avaliação de Títulos.

Leia-se:

11.5.1. Para fins de verificação do atendimento ao subitem 11.4, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo até **06 de outubro de 2023**, data limite para envio dos Títulos, através do *link* que será disponibilizado na página do Concurso.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de setembro de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: OBJETO: Aquisição de EPI 's e materiais descartáveis para atendimento ao restante do ano letivo de 2023 e início de 2024 das creches da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 20/09/2023: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br. O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de setembro de 2023. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS.

ANEXOS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 025/2023 – SME PREÂMBULO

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 335/2023

Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Instrumentos Legais firmados com Organizações Sociais e o Núcleo de Contratos de Gestão com as Organizações Sociais.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, Dra. Zelma

de **Fátima Chaves Pessoa** no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Municipal nº 0779/2019, publicado no D.O.E. de 13 de agosto de 2019, com efeito a partir de 10 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633, de 15 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 101, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre Organizações Sociais de Saúde, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 248/2022, Publicada no Diário Oficial deste Município em de

27 de maio de 2022, que regulamenta a execução dos Contratos de Gestão e a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Instrumentos Legais firmados com Organizações Sociais e o Núcleo de Contratos de Gestão com as Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e monitorar os resultados apresentados pelas Organizações Sociais na execução dos Contratos de Gestão, firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mormente quanto às metas pactuadas, a economicidade das ações realizadas e a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao usuário:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Instrumentos Legais firmados com Organizações Sociais, conforme art. 3º, §1º da Portaria SMS nº 248/2022.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: I – Carolina Landim Quintas – 911606;

1. – Maurício Duarte da Silva Júnior – 914195;
2. – Manuela de Godoy Leitão Novaes Ferreira – 592713; IV – Suzy Kelly de França Moraes – 915786;

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Instrumentos Legais firmados com Organizações Sociais, instituída pela presente portaria serão realizados sob a Presidência da Sra. Silvia Janaina da Silva Tavares.

Art. 3º – Instituir o Núcleo de Contratos de Gestão com as Organizações Sociais, conforme art. 6º da Portaria SMS nº 248/2022.

Art. 4º – O Núcleo de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes servidores:

I – Maurício Duarte da Silva Júnior – 914195;

II – Suzy Kelly de França Moraes – 915786;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023 e revogado qualquer disposição contrária.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

Edital nº 013/2023 – SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 261/2022 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboaão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de apresentação: Secretaria de Saúde – Endereço: Av. Gen. Barreto de Menezes, 1.648 – Prazeres Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.330-900

CARGO / FUNÇÃO: ENFERMEIRO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	52 ^o	MARCIA VIRGINIA DE ANDRADE MELO	2451	NAO	20/09/2023	09:00
2	53 ^o	JULIANE MARTINS DE PAULA	8927	NAO	20/09/2023	09:20

CARGO / FUNÇÃO: FARMACEUTICO

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	20 ^o	IVALDO MARQUES DE PAULA JUNIOR	3061	NAO	20/09/2023	09:40

CARGO / FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	7 ^o	RANUZIA PINTO DIAS	6667	NAO	20/09/2023	10:00

CARGO / FUNÇÃO: SANITARISTA

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	13 ^o	RAPHAEL ALVES DE MELO DANTAS	10359	NAO	20/09/2023	10:20

CARGO / FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	69 ^o	PAULO LEANDRO DE FREITAS	3852	NAO	20/09/2023	10:40

CARGO / FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	55 ^o	SILVANIA DA CONCEICAO TAVARES	4469	NAO	20/09/2023	11:00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019 – SME. OBJETO: Renovação e alteração do índice de reajuste de INPC para IGPM, com percentual limitado ao máximo de 7%, do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Henrique Dias. CONTRATADA: Espólio de Dauri dos Santos Ximenes, representado pelo seu inventariante Sra KARIN CARNEIRO XIMENES – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 05/09/2023. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 – SAD. OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de consultoria especializada em recursos humanos para elaboração, implantação e acompanhamento de contratação de serviço de consultoria para revisão do PCCV/PCCR; revisão do modelo de avaliação de competências e de desempenho; dimensionamento da força de trabalho; revisão das diretrizes de valorização profissional e fornecimento de licença de uso de solução tecnológica para processamento dos dados da avaliação e do dimensionamento. CONTRATADA: LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA. – CNPJ: 07.955.535/0001-65. PRAZO ACRESCIDO: 27 meses. NOVA VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 31/12/2025. Jaboatão dos Guararapes, 13/09/2023. Carlos Eduardo de Albuquerque Barros. Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-SDE. OBJETO: Renovação e Repactuação no percentual aproximado de 7,08% no contrato de postos dos serviços terceirizados contínuos de motoboy . CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP – CNPJ: 10.547.708/0001-10. VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.841,20 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 58.049,88 (cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 27/07/2024. Jaboatão dos Guararapes, 26/07/2023. Jorge José Lopes Júnior. Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.
